	LEI N°. 9.127 , de 20/02/2019

Processo: 82.025

### PROJETO DE LEI N°. 12.738

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Altera a Lei 9.076/2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
01/03/2019



fls. 02  
Ce

**PROJETO DE LEI Nº. 12.738**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	
Diretor 06/12/18	Processo CJ nº. 806	<b>QUORUM: MS</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 11/12/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente 11/12/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras:  Relator 11/12/18
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica  
14/12/18

P 34619/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
14/12/2018

APROVADO  
  
Presidente  
05/10/2018

**PROJETO DE LEI Nº. 12.738**

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

Art. 1º. A Lei nº 9.076, de 26 de outubro de 2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Denomina ‘Avenida Sargento JAIR RODRIGUES’ a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida”;

II – na parte normativa, o art. 1º:

“Art. 1º. É denominada ‘Avenida Sargento JAIR RODRIGUES’ a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem o objetivo de reparar a lei original, acrescentando à denominação da via a patente que o homenageado possuía como policial militar.

Tendo sido membro notável daquela corporação e realizado atos louváveis no cumprimento de seu dever, é mais do que justo que esta reparação seja feita.

Conto com o apoio dos nobres Pares para que esta iniciativa prospere.

Sala das Sessões, 06/12/2018

ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
“Arnaldo da Farmácia”



PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 806

PROJETO DE LEI Nº 12.738

PROCESSO Nº 82.025

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de lei altera a Lei 9.076/2018, que denominou a "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

A propositura encontra a sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I e XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca alterar a Lei nº 9.076/2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues", para acrescentar a patente de "Sargento", reportando-se a sua formação na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

*[Handwritten signatures and initials]*



**DA COMISSÃO A SER OUVIDA:**

Consoante previsão inserta no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de dezembro de 2018.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

*Fábio Nadal Pedro*  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

*Tailana R. M. Turchete*  
Tailana R. M. Turchete  
Estagiária de Direito

*Pablo Ricardo Peñaloza Gama*  
Pablo Ricardo Peñaloza Gama  
Estagiário de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 82.025**

PROJETO DE LEI 12.738, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que altera a Lei 9.076/2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

**PARECER**

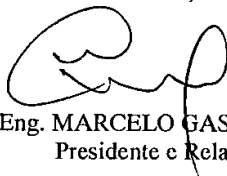
Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é, ainda, própria de lei porquanto visa a alterar norma de igual nível.

Quanto ao mérito (que, regimentalmente, cabe a esta Comissão dizer nas propostas de denominação de vias públicas), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respectiva justificativa.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

APROVADO  
11/12/18

Sala das Comissões, 11-12-2018.




Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique



EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vektor Oeste



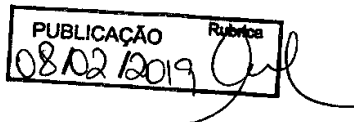
PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 82.025



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.738**

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. A Lei nº 9.076, de 26 de outubro de 2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

*"Denomina 'Avenida Sargento JAIR RODRIGUES' a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida";*

II – na parte normativa, o art. 1.º:

*"Art. 1.º. É denominada 'Avenida Sargento JAIR RODRIGUES' a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei." (NR)*

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (05/02/2019).

*Fauzaz Taça*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.738

PROCESSO N.º 82.025

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/02/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Neide Silveira

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

27/02/19

  
Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 18/2019

Processo n° 3.885-9/2019

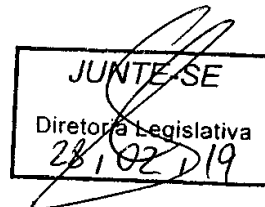
EXPEDIENTE

№. 09  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Jundiaí, 20 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 9.127, objeto do Projeto de Lei n° 12.738, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 9.127, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.076, de 26 de outubro de 2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, passa a vigorar com as seguintes alterações:

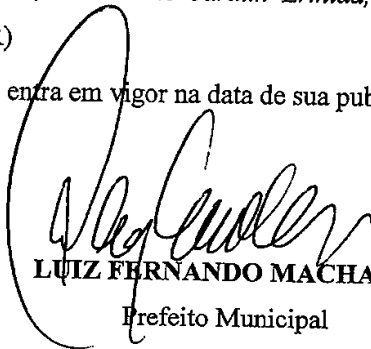
I – na parte preliminar, a ementa:

*“Denomina ‘Avenida Sargento JAIR RODRIGUES’ a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida”;*

II – na parte normativa, o art. 1º:


*“Art. 1º. É denominada ‘Avenida Sargento JAIR RODRIGUES’ a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº. 12.738**

**Juntadas:**

fls. 02/03 em 06/11/18  
fls 04/05 em 06/12/2018  
fls 06 em 12/12/18  
fls 07/08 em 06/02/19  
fls. 09/10, em 28/02/19

**Observações:**